



## Saúde tem semana movimentada com campanhas de vacinação e nova fase de transição

**E**sta semana foi movimentada na área da saúde, em Mairiporã. A Prefeitura, através da secretaria de saúde, deu continuidade na campanha de vacinação contra o covid-19, 1. e 2. doses, iniciou a campanha de vacinação contra a influenza (gripe), e permitiu que o comércio começasse a dar sinais de vida, entrando na fase de transição.

Graças ao avanço da vacinação, as medidas mais rígidas de restrição das Fases Vermelha e Emergencial e todas as outras ações de combate ao covid, a cidade entrou num decréscimo significativo para casos de internações nas enfermarias e UTIs, em virtude das infecções pelo Coronavírus. A nova fase, que começou dia 18 e vai até 30 de abril, tem como objetivo o retorno gradativo das atividades presenciais, mantendo algumas regras da Fase Vermelha.

### VACINAÇÃO COVID-19

No sábado (17), os idosos do grupo de 72+ receberam a segunda dose da vacinação, que ocorreu nos locais já conhecidos de todos, sendo na cidade de Mairiporã, no Ginásio de Esportes Florêncio Pereira (Sarkizão), e no distrito de Terra Preta, na Igreja Matriz Bom Jesus da Pedra Fria. Em ambos locais sempre funcionou o Drive-Thru, sucesso entre a população, além de ser uma alternativa mais simples e prática para receber o imunizante.

A vacinação, ação bastante recorrente nesta semana, também aconteceu na quarta-feira (21) para os idosos 65+, que receberam a 1º dose da vacina Oxford/Astrazeneca. Hoje (23), foi a vez dos idosos do grupo 64+ receberem a 1º dose do imunizante Coronavac/Butantan. E amanhã, sábado (24), será a vez dos idosos 69+ receberem a 2ª Dose da vacina Coronavac/Butantan.

### VACINAÇÃO INFLUENZA

Já na última terça-feira (20), o município de Mairiporã iniciou a 1ª etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que começou no dia 12 de abril e vai até o dia 10 de maio. É de extrema importância a vacinação contra a influenza em 2021, pois prevenirá o surgimento de complicações decorrentes da doença, óbitos, internações e a sobrecarga nos serviços de saúde, além de reduzir os sintomas que podem ser confundidos com os da Covid-19.

Nesta 1º etapa, os grupos prioritários são os trabalhadores da área da Saúde, indígenas, gestantes, puérperas (mulheres com até 45 dias após o parto) e crianças com idade a partir de 6 meses até 5 anos, 11 meses e 29 dias.

### CAMPANHAS

Em relação às pessoas que fazem parte do grupo prioritário, para a vacinação contra Influenza, e que ainda não foram vacinadas contra a Covid-19, deve ser priorizada a dose contra o coro-

navírus e agendada a vacina contra a Influenza, respeitando um intervalo mínimo de 14 dias entre elas.

A Prefeitura de Mairiporã pede a todos que respeitem o isolamento, sempre que possível, que fiquem em casa, utilizem máscaras, mantenham o distanciamento recomendado e higienizem sempre as mãos. Essa é a única forma de evitarmos o contágio pelo coronavírus. Para acompanhar a situação da cidade sobre o covid-19 e estar atualizado sobre as notícias mais recentes, basta conferir o boletim geral, boletim de casos confirmados, e o boletim do hospital de campanha, através das nossas redes sociais.





## Regularização fundiária do Sítio Pica-Pau

O processo de regularização fundiária de interesse específico do núcleo Pica-Pau se aproxima da metade dos trabalhos. Iniciado em 2020 e contando com 73 lotes, o processo agora se encontra na sua etapa de notificação, na qual os confiantes, ou seja, lotes que fazem divisa com o perímetro da regularização, devem fazer a conferência, a fim de averiguar se não há divergências na demarcação dos terrenos, de acordo com os mapas disponibilizados nessa edição da Imprensa Oficial, a par-

tir da página 3.

Esse é o 9º processo de regularização fundiária esperado para conclusão ainda no este ano e se somará às já concluídas regularizações do Parque Industrial Terra Preta II, primeira do tipo em Mairiporã, e Jardim Vaneza, e aos outros 6 processos em andamento, como o da Chácara do Chibante e Jardim Odorico Pereira - Gleba C, já protocolado junto ao cartório, e os de Santa Cruz, Joana Ruffolo, Geraldo Mariano e Sítio dos Pedrosos, com previsão de protocolo na primeira metade de maio.



Servidores da Secretaria de Habitação realizaram vistoria no sítio Pica-Pau



## ECONOMIA CRIATIVA MAIRIPORÃ

NOVO CADASTRO MUNICIPAL BUSCA IDENTIFICAR PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DA ECONOMIA CRIATIVA

**ECONOMIA CRIATIVA MAIRIPORÃ 2021**

PARA PARTICIPAR É NECESSÁRIO REALIZAR O CADASTRO

**1º ENCONTRO GERAL 03 DE MAIO/2021 19H**

Articulação Institucional

PARTICIPE DO CADASTRO MUNICIPAL DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE ECONOMIA CRIATIVA

PREFEITURA DE MAIRIPORÃ UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

As atividades culturais e criativas geram 2,64% do PIB brasileiro e são responsáveis por mais de um milhão de empregos formais diretos, segundo estudo da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), com base em dados do IBGE. Há no setor cerca de 250 mil empresas e instituições. (Fonte: cultura.gov.br)

Em um trabalho conjunto que conta com a participação de produtores culturais e organizações dos setores contábil, turístico e de artesanato de Mairiporã - com o importante impulso do SEBRAE e da FGV - está sendo criado um plano de desenvolvimento e estímulo do setor da ECONOMIA CRIATIVA no município.

Um município com as características de Mairiporã precisa dedicar um olhar atento e sensível para este setor. É possível estimular e potencializar diversas iniciativas amplamente capazes de gerar emprego e renda por meio da produção de espetáculos artísticos, produtos artesanais, games, recreação, produção audiovisual, música, conteúdos de comunicação, design, moda, gastronomia, eventos, festivais e toda a diversi-

dade existente neste setor econômico em pleno crescimento no país e no mundo.

Para a primeira etapa, a de diagnóstico, foi criado um breve formulário de cadastramento, visando identificar os segmentos e as demandas do município. A partir deste mapeamento inicial, serão criadas estratégias para um processo de apoio efetivo a este setor.

Também está agendado o PRIMEIRO ENCONTRO GERAL para diálogos e identificação de demandas do setor criativo local. O encontro será realizado por videoconferência e para garantir participação nesta primeira atividade, basta realizar o cadastro simplificado pelo link - <https://forms.gle/2wxiByCBKSbX7Ueq6>.

Esta é uma iniciativa que conta com a articulação institucional da Prefeitura de Mairiporã, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, e com os apoios da Secretaria de Turismo e Esporte, SEBRAE, FGV, ACONTAR, REMAI, ADTUR, ACE, Conselho Municipal de Políticas Culturais, Conselho Municipal de Turismo, APL Eventos e do Movimento Social Organizado Coletivamente.

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Ana Cristina Piason - MTB: 21.515 /SP. Portaria Nº 18.811/2021

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br) Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

D4Sign ee577b40-c24a-4b15-adc8-773e09533fd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS**

PARTIDOS POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 20 de abril de 2021

Repases federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 15 a 20 de abril de 2021, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÕES	ARRECADADO
fns - progr inform unid basicas de saude	R\$ 17.000,00
fns - incent financ da aps - capacitacao ponderada	R\$ 315.327,76
fns - incentivo para acoes estrategicas	R\$ 20.656,00
fns - atencao a saude da popul p/ proced no ac	R\$ 653.096,40
fns - assist fin compl p agentes de combate endemi	R\$ 15.500,00
inc. acoes de vig prev e cont das dst/aids e hepat	R\$ 6.682,99
fns - vigilancia em saude - despesas diversas	R\$ 21.406,77
fns - programa de assistencia farmaceutica basica	R\$ 32.140,76
transferencias do salario-educacao	R\$ 539.994,39
ministerio das cidades - prog minha casa minha vid	R\$ 426.861,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.048.666,66</b>

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

CAROLINA CHAMA DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS

**Acúmulo de Cargo**

A Secretária Municipal da Educação de Mairiporã, baseado no Decreto Municipal nº. 8.293 de 20 de março de 2017, expede o seguinte ato decisório:

**Ato decisório nº. 077/2021**

**HAMILTON CAMPOS DA PAIXÃO, R.G 25.874.251-3**, Professor de Educação Básica I, efetivo da Rede Municipal, lotado na E.M. Mufarrege Salomão Chamma, Bairro Lavapés, Mairiporã - SP e PEB I lotado na CEU EMEI Pera Mar-melo, Bairro Santa Lucrécia, São Paulo - SP.

ACÚMULO LEGAL, considerando-se o exposto pelo solicitante.

Mairiporã, 16 de abril de 2021

Marcia Aparecida Bernardes  
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Vigilância em Saúde

A Secretaria da Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde, vem por meio deste informar a **Interdição Total da Instituição Comunidade Terapêutica Vitória, inscrito sob o CNPJ 03.239.911/0001-64**, de acordo com o auto de infração nº 002217 e auto de imposição de penalidade nº01949, respeitando o Artigo 91 da lei Estadual nº 10.083/98.

Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

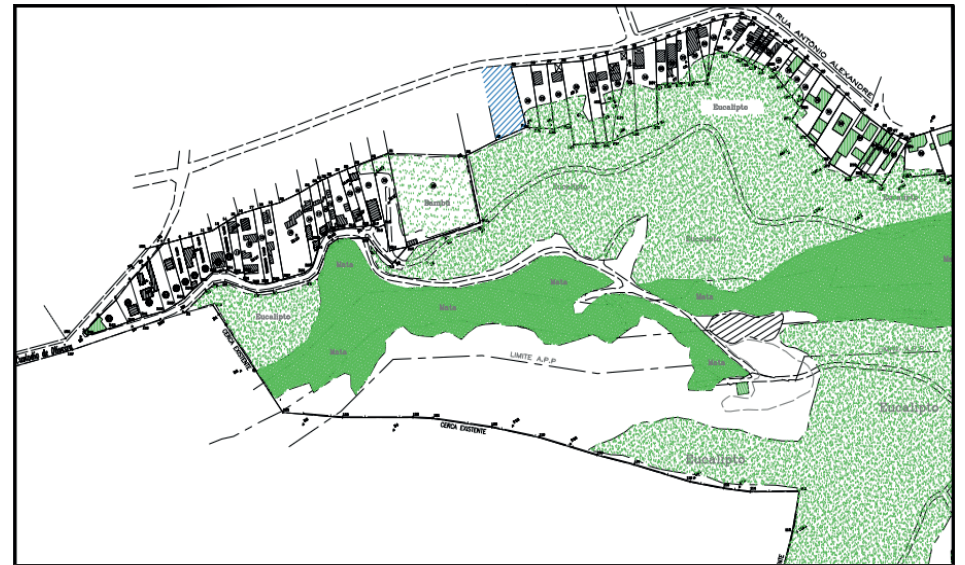
**NOTIFICAÇÃO**

Sr (a). **SIDNEY BORTOLATTO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal

13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

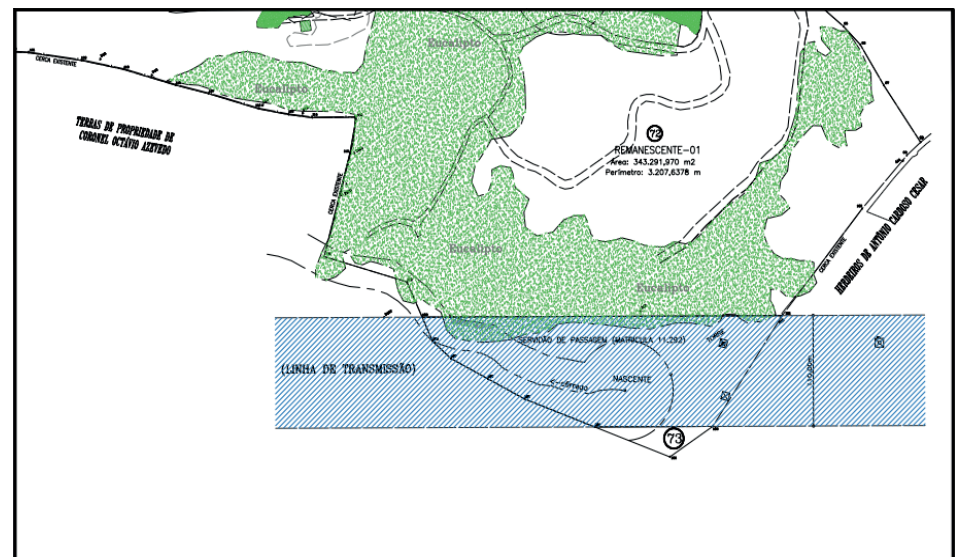


**NOTIFICAÇÃO**

ISA/CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

ATOS CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal

D4Sign ee577b40-c24a-4b15-adc8-773e09533fd8 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SITIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sitio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 46042173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

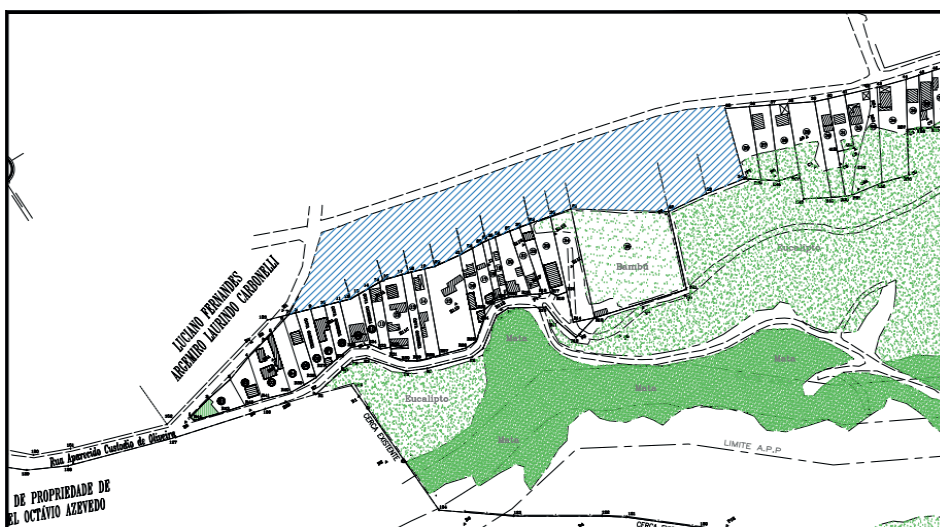


NOTIFICAÇÃO

NORANA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SITIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sitio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

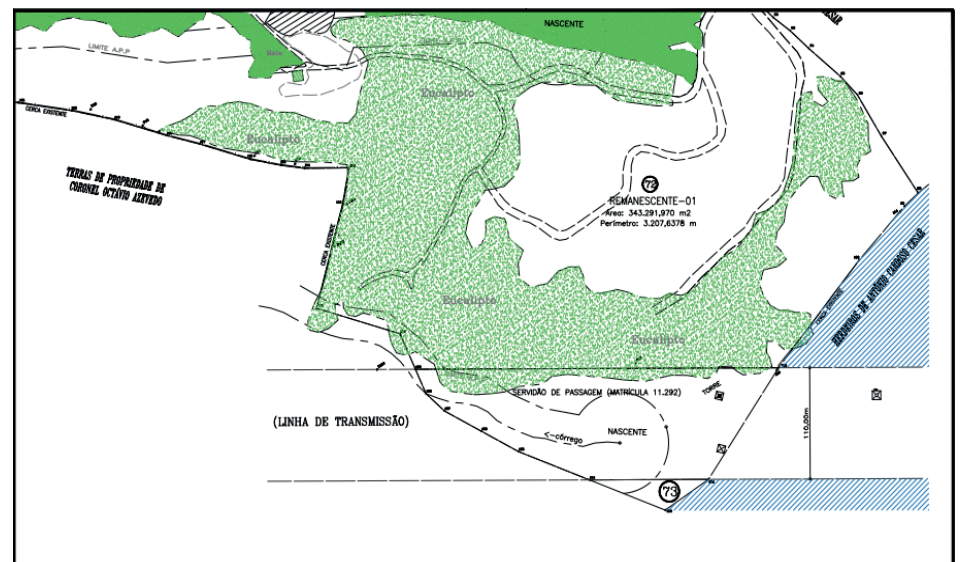


NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO FLORESTAL | PARQUE ITAPETINGA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SITIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sitio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

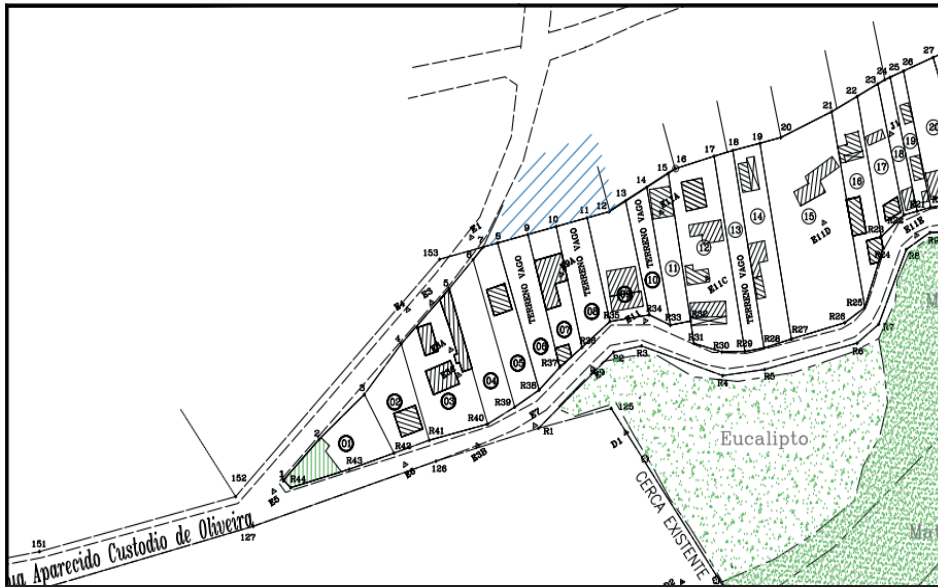


NOTIFICAÇÃO

Sr (a). JOABE ROSA DE OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SITIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sitio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

**ESPÓLIO DE SEBASTIANA DOS SANTOS SIQUEIRA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). NATALICIA M. DE OLIVEIRA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano

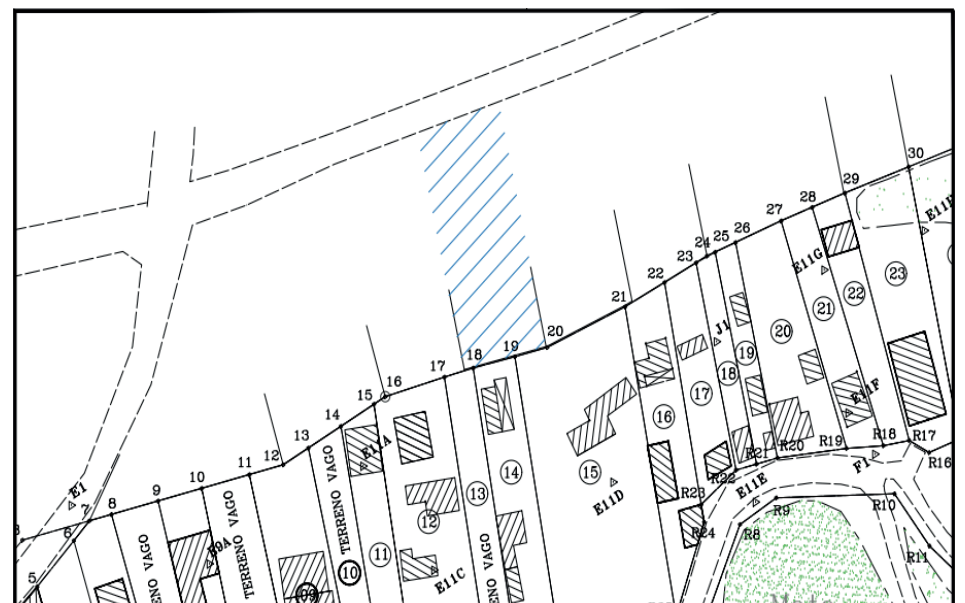


**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). MARIA TEREZA MOREIRA BARREIRA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



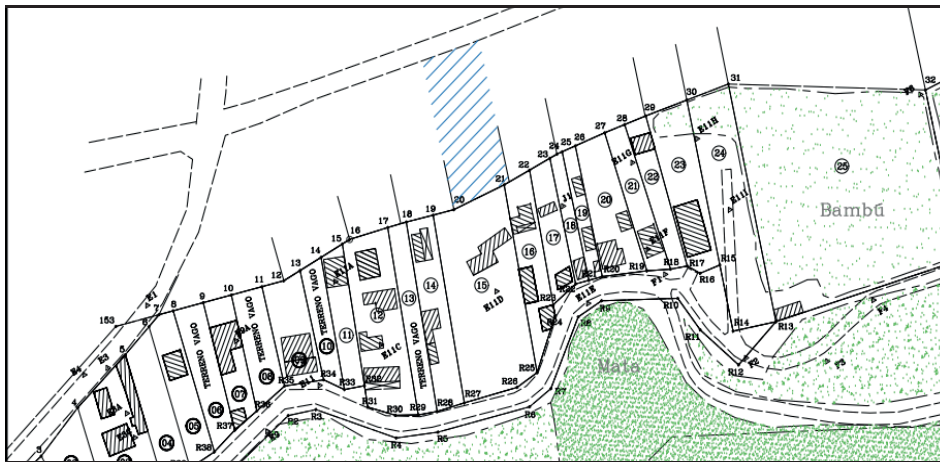


**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). MARCELO FRANCO BUENO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SITIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). RUBENS DE GOES HONORATO**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SITIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). JOANA BENTEIO GARCIA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SITIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). JOANA BENTEIO GARCIA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SITIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano





**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). MARIA CECILIA LOPES**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). MARIALVA OLIVEIRA SILVEIRA AMORIM**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

**Sr (a). VERA APARECIDA XIMENES**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**NOTIFICAÇÃO**

**SR (A). DULCIENE SIQUEIRA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



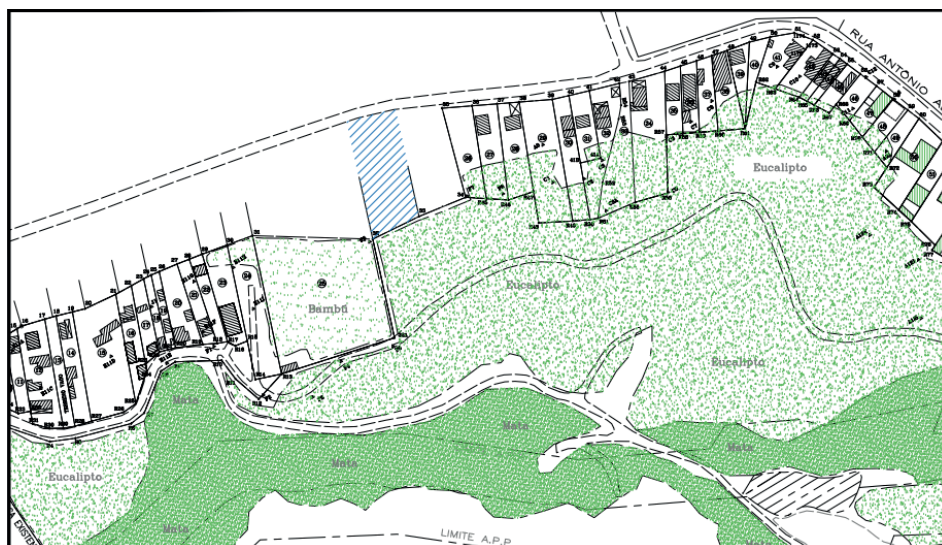


**NOTIFICAÇÃO**

**SR (A). SILVANA CALIL**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral - LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse específico do núcleo SÍTIO PICA PAU, de propriedade do VERA DA COSTA BRITO, com acesso principal pela Estrada Municipal do Rio Acima, com sua regularização fundiária promovida por Alexandre César da Fraga Pinheiro Junior e acompanhada pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade. De qualquer modo, publicamos peça gráfica para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar da publicação desta notificação, importará em anuência tácita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Sítio Pica Pau. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173 e e-mail habitacao@mairipora.sp.gov.br.

Alexandre dos Santos - BOAVA  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



**COMUNICADO À POPULAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **RICARDO MESSIAS BARBOSA**, atendendo o disposto no art. 262 e seus §§ do Regimento Interno, vem a público dar conhecimento a toda população, que se encontra na Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos senhores vereadores e da comunidade pelo prazo de **dez dias** para recebimento de emendas, a contar da **2ª Audiência Pública o Projeto de Lei nº 28/2021**, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

Mairiporã, 22 de abril de 2021

**RICARDO MESSIAS BARBOSA**  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Mairiporã e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Mairiporã convocam os integrantes do Conselho e Câmaras Técnicas de Patrimônio Cultural e Expressões Artísticas, para a **66ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada em **29 de abril de 2021, quinta-feira, às 18h00**, por **videoconferência**, com acesso pelo link - <http://bit.ly/conselhomairipora>.

**DECRETO Nº 9.198, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente do Instituto de Previdência do Município de Mairiporã, com fundamento na autorização contida no inciso VI do art. 7º da Lei nº 3.974, de 14 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes verbas orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
-------	----	-----------	-----------	-------

03			INST DE PREV SERV PUBLIC MUN MAIRIPORA	
03.01			INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
03.01.01			CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS	
04.122.4006.2215	10	4	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
				40.000,00

**Total da Suplementação 40.000,00**

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:  
I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) das seguintes verbas orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
03			INST DE PREV SERV PUBLIC MUN	
03.01			MAIRIPORA	
03.01.01			INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
04.122.4006.2215	05	4	3.1.90.11	CUSTEIO ADMINISTRATIVO RPPS
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
				40.000,00

**Total da Anulação de Dotação 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 19 de abril de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**LEI Nº 4.011 DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a alteração do caput do art. 1º da Lei nº 3.071, de 28 de outubro de 2010.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei nº 3.071, de 28 de outubro de 2010, que passa ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica criado junto ao Município de Mairiporã, o Programa Municipal de Auxílio-Desemprego, de caráter socioassistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até setenta pessoas, de ambos os sexos, com idades a partir de dezoito anos, residentes no Município de Mairiporã, desde que comprovadamente desempregados e que não recebam benefício do seguro-desemprego ou qualquer outro programa social equivalente por parte de entidade pública ou privada."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 14 de abril de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

SHIRLEY MENDES DE JESUS MANOEL  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**LEI Nº 4.012, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de selo de garantia nas embalagens de alimentos para pronta entrega no Município de Mairiporã e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 14/2021 – autoria do Nobre Vereador Fernando Rachas Ribeiro).

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as pizzarias, restaurantes e demais empresas que fazem entrega de alimentos para consumo imediato obrigadas a usarem selo de garantia ou lacre destrutível nas embalagens de entrega.



Prefeitura Municipal de Mairiporã

§ 1º O selo de garantia ou lacre destrutível de que trata o caput do art. 1º é aquele que não pode ser removido, sendo o lacre inviolável.

§ 2º O selo de garantia ou lacre destrutível deve conter a informação que se o lacre estiver violado, o produto deverá ser devolvido.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 14 de abril de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**LEI Nº 4.013, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos transportes coletivos do município*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a empresa detentora da concessão de transporte coletivo no Município de Mairiporã à afixação de dispensadores de álcool gel antisséptico modelo 70º nos veículos que realizam os transportes.

Art. 2º Os pontos de afixação do dispensador de álcool em gel a que se referem o art. 1º deverão necessariamente ser instalados próximos às portas de entrada e saída.

Parágrafo único. As disposições contidas no art. 1º se aplicam a ônibus e vans.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 14 de abril de 2021

WALID ALI HAMID  
Prefeito Municipal

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

FRANCISCO WANDERLEI ROHRER  
Secretário Municipal de Segurança Pública  
Transporte e Mobilidade Urbana

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Assessoria Jurídica Parlamentar

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA LISA	FARMACÊUTICO	19º
FERNANDA NEMER JORGE	FONOAUDIÓLOGO	5º

Mairiporã, 23 de abril de 2021

Central de Recursos Humanos

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) as exigências legais do edital do certame.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUGUSTO HUMEL	FISCAL DE OBRAS	2º

Mairiporã, 23 de abril de 2021

Central de Recursos Humanos

**TERMO DE DESISTÊNCIA  
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é(são) considerado(s) **DESISTENTE(S)** da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) os prazos legais do edital do certame.

A desistência refere-se a **vaga temporária**, sendo resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018, para o cargo de PEB I – Educação Infantil, em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de validade.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA PEQUENO DO ROSARIO	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	6º

Mairiporã, 23 de abril de 2021

Central de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO APARECIDO DA SILVA	AJUDANTE GERAL	17º
TATIANA PIACENTE DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4º

Mairiporã, 23 de abril de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 02/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA JANAINA FLORENCIO	INSPETOR DE ALUNOS	40º

Mairiporã, 23 de abril de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 03/2018**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 as 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

**O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ALCIDES FRANCISCO DA ROCHA	FARMACÊUTICO	20º
JULIANA VIEIRA COELHO	FONOAUDIÓLOGO	6º

Mairiporã, 23 de abril de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**



Prefeitura Municipal de Mairiporã

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público nº. 01/2019**, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) na Central de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 535 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
WILIAN CAMPREGHER SOARES	FISCAL DE OBRAS	3º

Mairiporã, 23 de abril de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021**

Diante de sua aprovação no Concurso Público de **PEB I – Educação Infantil, objeto do Edital nº 02/2018**, conforme quadro abaixo, fica Vossa Senhoria **CONVOCADO(A)** a comparecer na Central de Recursos Humanos, sito, à Alameda Tibiriçá, nº 535, Vila Nova, neste Município, até o dia 27/04/2021, no período das 08:30 às 16:30h, para manifestar interesse quanto à **contratação temporária**, pelo período de até 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal nº 3.993, de 22 de janeiro de 2021, cuja hipótese enquadra-se do permissivo legal (art. 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020).

Salientamos que o não comparecimento acarretará em desistência da **vaga temporária**, sendo resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018, para o cargo de PEB I – Educação Infantil, em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de validade.

Do mesmo modo, na hipótese de aceitação e contratação temporária de Vossa Senhoria, pelo prazo ajustado, findo o qual ocorrerá à extinção do vínculo, será resguardado o direito e a ordem de classificação no Concurso Público nº 02/2018 – PEB I - Educação Infantil em caso de eventual futura convocação para preenchimento de cargo efetivo, durante o seu prazo de vigência.

**CANDIDATO (A) CONVOCADO (A)**

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSYCA CRISTINA DOS REIS FERREIRA	PEB I EDUCAÇÃO INFANTIL	9º

Mairiporã, 23 de abril de 2021

**DOUGLAS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

**Você é tão importante para nós,  
que não podemos deixar de te ouvir!**

**OUVIDORIA**  
Para nós sua voz é importante

**4419-8027**  
[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

**VOCÊ TAMBÉM  
PODE SALVAR  
VIDAS**

**DOE  
SANGUE!**



**FUNDAÇÃO  
PRÓ-SANGUE**



**Alô Pró-Sangue**  
**(11) 4573-7800**

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para [faleconosco@prosangue.sp.gov.br](mailto:faleconosco@prosangue.sp.gov.br). Para outras informações, ligue para 11 4573-7500.





Prefeitura Municipal de Mairiporã

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Mairiporã	CONAM
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO		
22/04/2021	JANEIRO A MARCO/2021	Pagina 1

	RECEITA DE IMPOSTOS		APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL	
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	61.347.225,40	28.212.818,70		
Transferencias da Uniao	47.826.571,41	14.897.836,37		
Transferencias do Estado	50.486.601,47	19.508.925,69		
<b>Total</b>	<b>159.660.398,28</b>	<b>62.619.580,76</b>		
Retencoes ao FUNDEB	17.352.281,00	6.881.522,97		
<b>Receitas Liquidas</b>	<b>142.308.117,28</b>	<b>55.738.057,79</b>		
			<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>39.915.099,57</b> <b>15.654.895,19</b>

	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO</b>								
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
<b>TOTAL</b>	*		19.310.709,63	30,84	9.536.251,64	15,23	9.464.082,72	15,11
Ensino Fundamental	*		7.114.965,36	11,36	1.888.971,58	3,02	1.837.961,47	2,94
Educacao Infantil	*		5.314.221,30	8,49	765.757,09	1,22	744.598,28	1,19
Retencoes ao FUNDEB			6.881.522,97	10,99	6.881.522,97	10,99	6.881.522,97	10,99
<b>DEDUcoes</b>								
ENSINO FUNDAMENTAL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO INFANTIL								
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	323.145,66	0,52	540.719,14	0,86
<b>DESPESAS LIQUIDAS</b>								
Ensino Fundamental			7.114.965,36	11,36	1.888.971,58	3,02	1.837.961,47	2,94
Educacao Infantil			5.314.221,30	8,49	765.757,09	1,22	744.598,28	1,19
Retencoes ao FUNDEB			6.881.522,97	10,99	6.558.377,31	10,47	6.340.803,83	10,13
<b>TOTAL</b>			<b>19.310.709,63</b>	<b>30,84</b>	<b>9.213.105,98</b>	<b>14,71</b>	<b>8.923.363,58</b>	<b>14,25</b>

CONAM-ENSINO-2021-1.1

NOTA:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CAROLINE CHAMA DOS SANTOS  
DIRETORA DE FINANÇAS  
CRC-SP-317346/O-3

SILVANA FRANCIETE DA SILVA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CPF-205.961.588-74

WALID ALI HAMID  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF-221.979.268-45

**EVITE** O RISCO DE **CONTAMINAÇÃO**

UTILIZE AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO SOMENTE EM CASO DE EMERGÊNCIA

**COMO PREVENIR O CONTÁGIO: CORONAVÍRUS**

- ◆ Lave as mãos com água e sabão;
- ◆ Use álcool gel;
- ◆ Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir;
- ◆ Evite Aglomerações;
- ◆ Mantenha os ambientes bem ventilados;
- ◆ Não compartilhe objetos pessoais;
- ◆ Mantenha distância de um metro das pessoas.

**Segurança Pública**  
**Defesa Civil**

**(11) 4419-2321**  
**(11) 4419-5577**  
**(11) 4419-2650**



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

/prefeiturademairipora

# JUNTOS

## PODEMOS SUPERAR ESSA PANDEMIA

Juntos podemos diminuir o avanço dessa pandemia e evitar que o **CORONAVÍRUS** faça mais vítimas em nosso município.

- ✓ Use Máscara ao sair de casa
- ✓ Faça a higienização pessoal, lavando as mãos com água e sabão, ou utilizando Álcool 70% ou em gel várias vezes ao dia
- ✓ Não participe de aglomerações
- ✓ Não faça ou receba visitas em suas residências
- ✓ Fique em casa! Só saia se for necessário
- ✓ Se recebeu ordem de isolamento, obedeça e fique em quarentena.



Acesse o site

[www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br)

clique no banner **INFORMAÇÕES COVID-19**  
para acompanhar os casos em tempo real da nossa cidade.



PREFEITURA DE  
**MAIRIPORÃ**

ImprensaOficial Novo Modelo edição 1020 pdf  
Código do documento ee577b40-c24a-4b15-adc8-773e09533fd8



## Assinaturas



Ana Cristina Piason  
contato-web@mairipora.sp.gov.br  
Assinou

*Ana Cristina Piason*

## Eventos do documento

### 23 Apr 2021, 17:19:59

Documento número ee577b40-c24a-4b15-adc8-773e09533fd8 **criado** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email :contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-23T17:19:59-03:00

### 23 Apr 2021, 17:24:35

Lista de assinatura **iniciada** por ANA CRISTINA PIASON (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2). Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-23T17:24:35-03:00

### 23 Apr 2021, 17:25:29

ANA CRISTINA PIASON **Assinou** (Conta f84a4245-117e-4a39-a024-2b14265ae3a2) - Email: contato-web@mairipora.sp.gov.br - IP: 186.201.198.98 (puma.prefeituramairipora.com.br porta: 14442) - **Geolocalização: -23.502 -46.8782** - Documento de identificação informado: 083.998.258-59 - DATE\_ATOM: 2021-04-23T17:25:29-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):68b63f383d43873973a791666c9326571f312e72c157bab0b0ae1af17c0303a2  
(SHA512):b08a4e58495723bc0435f520ed2e03b54b7bd08c9cd536c800f09f330a7edbd739d085c8d96728f03466287be5f3974de617b48894f68ad24755cdbedb899d6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**